



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO N° 2469/2022

De 18 de Outubro de 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar."

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. ADELCINO FRANCISCO LOPO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1.042/2021, de 16 de Dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0011 – INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM	
0001 – FUNAPEM	
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
5012 – MANUT. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
18001111000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
2091 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS E AUXÍLIO AOS SEGURADOS	
3.1.90.01.00.00- APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 14.000,00	
180200 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
2093 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS E GERENCIAMENTO DA PREV	
3.3.90.14.00.00- DIÁRIAS – CIVILR\$ 1.000,00	
TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação total da seguinte dotação orçamentária:

0011 – INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA - FUNAPEM	
0001 – FUNAPEM	
0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em 18 de Outubro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal